

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, para o fornecimento de acesso individual por 10 (dez) usuários ao sistema conhecido como Jusbrasil, através do plano “Jusbrasil PRO – Pesquisa Jurídica - Plano Avançado + JusIA”, acessado por meio do site <https://www.jusbrasil.com.br/>, cujo e-mail e senha são de escolha do usuário, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A presente contratação é caracterizada como um serviço de natureza continuada, tendo em vista o que os advogados desta Diretoria acessam o site constantemente, a fim de realizar buscas de jurisprudências, doutrinas, julgados etc., para fundamentar e elaborar estratégias de defesa nos processos judiciais e administrativos em que a APPA figura como parte/interessada.

2. PÚBLICO ALVO

3. O sistema será utilizado pelos colaboradores da Diretoria Jurídica desta APPA.

3. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4. No ano de 2023 foi celebrado o Contrato nº 15/2023-APPA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de acesso ao sistema conhecido como “JUSBRASIL PRO”, por meio do site <https://www.jusbrasil.com.br/>, no valor de R\$11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). O plano bienal avançado “Pro Corporativo” permitia o acesso individual ao referido sistema por 8 (oito) usuários.

DIRETORIA JURÍDICA

5. O procedimento de contratação se deu por inexigibilidade de licitação.
6. Naquela contratação, foi formalizado o primeiro aditivo contratual prorrogando a vigência e modificando o plano de assinatura do objeto contratado, para o plano bienal “Pacote Profissional – Pesquisa Básica”, que oferece acesso a 10 (dez) usuários, no valor de R\$ 9.188,40 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
7. Portanto, o término do fornecimento do objeto do Contrato firmado com a JUSBRASIL, considerando o 1º Termo Aditivo, se daria em 31 de janeiro de 2027.
8. Contudo, verificou-se a necessidade de migração da contratação, como uma atualização estratégica imprescindível em relação ao escopo contratual vigente. Isso porque o panorama de tecnologia da informação jurídica e o desenvolvimento da IA experimentaram uma progressão exponencial nos planos ofertados pela JUSBRASIL.
9. A plataforma Jusbrasil Pro + IA incorporou funcionalidades de ponta, que superam significativamente as ferramentas disponíveis na versão anterior. Tais inovações garantem maior eficiência operacional, precisão na predição de teses e otimização na identificação de precedentes, essenciais para a performance da assessoria jurídica.
10. Os testes realizados pelos colaboradores da Dju na versão gratuita demonstraram que o sistema otimiza significativamente as atividades de busca, e consequentemente, incorpora eficiência nas atividades realizadas rotineiramente. No entanto, devido ao limite de consultas dessa modalidade, a ferramenta foi bloqueada, sendo necessária a migração para o plano completo
11. Com base nisto, é de interesse desta DJU a migração do plano que está vigente, para o **“Plano Avançado + JusIA”**, que proporcionará 10 (dez) acessos ao acervo de jurisprudência já usufruído, além da ferramenta de inteligência artificial para auxiliar nas atividades cotidianas.

DIRETORIA JURÍDICA

12. Ressalta-se que a simples **aditivação do contrato vigente** para incorporar o plano **Jusbrasil Pro + IA** não se apresenta como a melhor solução. Tal procedimento poderia configurar um **desvio ou desnaturação do objeto contratual originário**, que não contemplava as funcionalidades avançadas de Inteligência Artificial ora pleiteadas.
13. Adicionalmente, a incorporação de novos serviços com uma significativa elevação do patamar tecnológico e de custo no período final de vigência contratual resultaria em um desequilíbrio da matriz econômico-financeira, exigindo um aditivo de valor expressivo que pode comprometer a economicidade e a conformidade legal da contratação.
14. Por estas razões, entendeu-se pela rescisão amigável do contrato em vigor (tratada no protocolo 24.919.489-1), bem como a formalização de nova contratação, com estabelecimento dos critérios definidos através deste TR, justificativa do valor, da caracterização de hipótese de inexigibilidade, bem como das demais comprovações exigíveis.
15. Ainda em relação à contratação anterior, considerando a rescisão amigável antecipada a ser operada consentaneamente à formalização de novo contrato, restará um saldo remanescente em favor da APPA, ficando acordado entre as partes que tal valor será descontado desta contratação.
16. Sendo assim, o **custo para 10 acessos por 24 meses ao sistema no plano a ser contratado é de R\$ 28.335,60** (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Deste valor, será descontado o montante de R\$3.445,65 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), saldo remanescente em favor da APPA, proveniente da contratação a ser rescindida amigavelmente.
17. O descritivo destes cálculos consta mais abaixo, em item específico deste TR.
18. A nova contratação proporcionará aos usuários o acesso ao acervo mais completo de jurisprudência, na medida em que o mesmo reúne mais de 90 milhões de julgados e

DIRETORIA JURÍDICA

milhares de súmulas, de 96 sistemas de tribunais e com ementa pré-formatada para citação. Além disso, a busca se dá por processo inteligente que entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.

19. Além disso também haverá o acesso a Leis, Códigos, Decretos, artigos e notícias jurídicas de todo país são disponibilizados num acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a pesquisa. O acervo mais completo de Jurisprudência permite a busca inteligente por meio de sinônimos, bem como destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.
20. Ainda, o JUSBRASIL é a ferramenta responsável por organizar informação jurídica e fornecer um motor de busca que navega entre mais de 1 bilhão de documentos jurídicos.
21. A empresa oferece um produto com a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais.
22. Esse conjunto de possibilidades torna o produto ofertado a ferramenta mais adequada que ajudará a agilizar as pesquisas ligadas a áreas jurídica e de negócio da APPA, sendo por esse motivo escolhida para a prestação do serviço. É reconhecida no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Uma empresa que trabalha com conteúdo atualizado e fidedigno.
23. Com isso, conclui-se que a contratação se enquadra na possibilidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 65, II do RILC APPA, *in verbis*:

DIRETORIA JURÍDICA

Art 65 A contratação direta, por **inexigibilidade**, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

24. A contratação da plataforma Jusbrasil, por se tratar de um serviço de natureza singular, prestado por empresa com notória especialização, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 65, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

25. O produto “Jusbrasil PRO – Pesquisa Jurídica – Plano Avançado + JusIA” consiste em assinatura de acesso individual aos benefícios Jusbrasil.
26. O acesso se dá pela conta registrada no site <https://www.jusbrasil.com.br/>, cujo e-mail e senha são de escolha do usuário em questão. O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil, determinados pelo adquirente. A equipe Jusbrasil se encarregará de habilitar a funcionalidade PRO para os logins solicitados. Vale ressaltar que cada acesso é único e contempla um único usuário, não sendo permitido o compartilhamento de login. O suporte técnico pode ser solicitado através do e-mail suporte@jusbrasil.com.br.
27. O produto traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil.
28. Além disso, oferece recurso para monitorar termos inclusos nos Diários Oficiais; podendo o usuário monitorar nome de pessoa ou empresa, nome de advogado, número da OAB, número de processo, nome ou número da legislação ou, ainda, qualquer outro termo ou expressão que faça referência a temas e/ou assuntos diversos. A base jurídica

DIRETORIA JURÍDICA

contempla mais de 36 milhões de jurisprudências e 20 mil modelos para download, recebe cerca de 500 fontes de dados automaticamente todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais.

29. A abrangência das buscas segue a descrição a seguir: DOU: todas as seções de 1890-2022; DJU: seções 1, 2 e 3 de 2004-2010; Consulta processual: todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores; Legislação: 1970-2022; O Acompanhamento de publicações de diários do Tribunais de Contas é possível para os seguintes estados: Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

30. O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento. O prazo de execução dos serviços acompanhará a vigência, garantindo a disponibilidade contínua do acesso à plataforma pelo período estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, condicionado à emissão de Ordem de Serviço, conforme o RILC e disposições contratuais padronizadas desta APPA.

6. SUSTENTABILIDADE

31. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, uma vez que se trata de um serviço de acesso remoto, na modalidade *on-line*.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

32. Trata-se de serviços classificados como “comuns” na medida que são bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

DIRETORIA JURÍDICA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

33. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente instrumento e seus anexos;
34. Efetuar o pagamento devido à Contratada na forma, valores e prazos ora ajustados;
35. Promover, através de seus representantes (gestor fiscal), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
36. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
37. Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
38. Expedir e entregar à Contratada, sempre que requerido e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
39. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no RILC, se for necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

40. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

DIRETORIA JURÍDICA

41. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
42. A Contratada deverá manter acessível o conteúdo respeitante ao objeto consignado na contratação, apresentado em proposta, que deverá ser anexada aos autos do procedimento de contratação, de modo ininterrupto, porquanto perdurar o contrato firmado;
43. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
44. Realizar o upgrade do plano Básico para o plano Avançado + Jus IA e permitir o acesso simultâneo de 10 (dez) usuários ao serviço contratado;
45. Oferecer suporte para utilização do conteúdo, por meio de link na rede mundial de computadores (Internet), com retorno em até 24 horas para o e-mail dos fiscais de contrato da Contratante, contado da hora de realização do pedido de acesso à plataforma;
46. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme determina a Legislação específica;
47. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
48. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do Contratante;

DIRETORIA JURÍDICA

49. Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato;
50. Deduzir o valor já pago pela APPA no contrato a ser rescindido amigavelmente, na nova contratação;
51. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

52. Conforme acordado entre as partes, a rescisão amigável do contrato anterior acarretará em uma dedução do valor já pago pela APPA.
53. Considerando que o contrato vigente possui um prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, dos quais 15 (quinze) meses já foram usufruídos, resta um período remanescente de 9 (nove) meses. O saldo a ser abatido, correspondente a este período não utilizado, perfaz o montante de R\$3.445,65 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O demonstrativo pode ser assim resumido:
- Valor total pago no Contrato a ser rescindido: R\$ 9.188,40;
 - Valor mensal referente aos 24 meses do Contrato a ser rescindido: R\$ 382,85;
 - Valor referente aos meses que não serão utilizados por conta da rescisão amigável antecipada (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro) e será abatido da contratação pretendida: R\$ 3.445,65;
 - Valor do novo plano Contratado: R\$ 28.335,60;
 - Valor do novo plano com abatimento alusivo ao contrato anterior: R\$ 24.889,95.

DIRETORIA JURÍDICA

54. O pagamento será realizado em parcela única após a assinatura do contrato, mediante envio de Nota Fiscal, devidamente certificada pela fiscalização contratual e de acordo com o Manual Financeiro desta APPA.
55. O pagamento em única parcela após a disponibilização dos acessos se justifica em virtude dos descontos praticados para tal modalidade de quitação, com incidência de desconto de 15% para pagamento no plano bienal:

Atenção: os valores e descontos apresentados já consideram os mais de 40% de desconto atualmente aplicados sobre o valor promocional da JUS I.A por usuário (de R\$ 208,90 por R\$ 138,90).

Forma de pagamento: Boleto no valor anual/bienal. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

56. Como forma de pagamento, foram mencionadas duas possibilidades: via boleto bancário e via transferência. Dados bancários para a hipótese de pagamento por transferência bancária:

- Banco: 341-7 (Banco Itaú S.A.)
- Agência: 3214/1-1
- Conta: 109/00076172-9

57. Após verificado que o serviço foi iniciado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, que fundamentará o contrato a ser celebrado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, por meio de ordem bancária ou podendo ser pago via boleto ou transferência bancária em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da

DIRETORIA JURÍDICA

data da apresentação da fatura, reservando-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis, na forma descrita neste Termo de Referência.

11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

58. O novo plano a ser contratado pela APPA tem o custo total de R\$ 28.335,60 (sem considerar o abatimento do contrato rescindido). Este valor apresenta-se plenamente condizente com as práticas de mercado adotadas pela empresa fornecedora junto a outros órgãos e entidades.
59. Com base em pesquisas realizadas pela Dju junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em documentos fornecidos pela contratada (anexos), foi possível verificar a paridade dos valores praticados para o mesmo plano.
60. A tabela abaixo resume o custo anual por usuário, permitindo uma comparação técnica equitativa:

Contratante	Valor Total	Número de usuários	Valor anual por usuário	Fonte
Defensoria Pública estado do Paraná	R\$ 225.010,00	150	R\$ 1.500,00	PNCP
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo	R\$ 7.917,30	5	R\$ 1.583,00	PNCP
TRE BAHIA	R\$35.419,50	25	R\$ 1.416,78	PNCP
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA	R\$ 28.335,60	10	R\$ 1.416,78	Nota Fiscal enviada

DIRETORIA JURÍDICA

				pela GOSHME
Prefeitura de Caxambu	R\$ 7.917,30	5	R\$ 1.583,46	PNCP

61. O valor da proposta para a APPA, considerado anualmente, é de R\$ 14.167,80 para 10 usuários, resultando em um custo unitário de R\$ 1.416,78. Conforme demonstrado no comparativo, este montante está em total conformidade com a média de preços praticada pela GOSHME, confirmando a razoabilidade e a vantajosidade da proposta.

12. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

62. Tendo em vista tratar-se de pagamento em parcela única no plano bienal, o valor pactuado é fixo e irrevogável durante todo o período contratual.

63. Contudo, na remota hipótese de incidência de reajuste contratual, define-se o IPCA para o caso de atualização monetária.

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

64. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e financeira, serão exigidos conforme o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

65. Por se tratar de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, o protocolo segue instruído com as certidões exigíveis.

14. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

DIRETORIA JURÍDICA

66. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto e consórcio em função de suas peculiaridades.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

67. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
 - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
 - Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

68. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

69. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA designará grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, sendo o serviço executados pela própria Contratada.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DIRETORIA JURÍDICA

70. A contratação da plataforma Jusbrasil, por se tratar de um serviço de natureza singular, prestado por empresa com notória especialização, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 65, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

71. O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

72. Dispensa-se a exigência de garantia de execução contratual ante a baixa complexidade do objeto.

20. MATRIZ DE RISCO

73. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 135 do RILC da APPA.

21. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

74. Diante da consolidação do objeto e de seu baixo vulto, requer-se, por ocasião da aprovação do Termo de Referência, a autorização formal para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar. Entende-se que a exigência estaria suprida, visto que o Termo de Referência e seus documentos anexos já contemplam todas as informações e estudos preparatórios pertinentes.

DIRETORIA JURÍDICA

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Maria Eduarda Cardoso Costa

Estagiária

Yasmin Carlim Antunes

Gerente da Procuradoria Consultiva

Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos

Analista Portuário – Advogado

COMUNICAÇÃO INTERNA 2224/2026.

Documento: **NovoTERMODEREFERENCIAJUSBRASIL31.03.2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 02/04/2026 15:07.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa (XXX.181.789-XX)** em 01/04/2026 15:07, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 02/04/2026 14:56 Local: APPA/DJU.

Inserido ao documento **2.082.688** por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa** em: 01/04/2026 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3533b3b9e51c13b20da59a58f4376e9